



**PONTIFICIA UNIVERSIDAD CATÓLICA
“ SANTA MARIA DE LOS BUENOS AIRES” - UCA
FACULTAD DE DERECHO**

EDITAL Nº 01 / 2011

**Programa Credenciado pela Comición Nacional de Evaluación y Acreditación Universitaria
C.O.N.E.A.U. através da Resolução nº 488 de 13 de Setembro de 1999**

A Coordenação de Doutorado em Ciências Jurídicas da Faculdade de Direito, da Pontifícia Universidade Católica “Santa Maria de Los Buenos Aires” - UCA, República Argentina, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo de candidatos para o ano letivo 2012/2013, ao “**Programa de Doctorado en Ciencias Jurídicas**”.

**CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO**

Art. 1º O “**Programa de Doctorado en Ciencias Jurídicas**” da Faculdade de Direito – da Universidade Católica Argentina - UCA , está amparado pelo Decreto Presidencial nº 5518, de 23 de agosto de 2005. O referido Decreto promulga o Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do Mercosul.

Parágrafo Único: As aulas realizar-se-ão na sede da UCA, na cidade de Buenos Aires, República Argentina.

**CAPÍTULO II
DO PÚBLICO-ALVO E VAGAS**

Art. 2º Poderão inscrever-se ao processo seletivo os candidatos graduados pela UCA, graduados em outras Universidades do país, nacionais, provinciais e privadas reconhecidas, com planos de estudo com duração não inferior a 5 anos e graduados em Universidades estrangeiras com título equivalente e cuja validade seja reconhecida no país. Também é solicitado que possuam conhecimento em língua espanhola e inglesa (o exame de proficiência será realizado durante o primeiro ano do Doutorado).

Art. 3º O presente edital prevê o número máximo de 20 vagas para esse Programa.



CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de 25 de Março de 2011 à 18 de Novembro de 2011 e deverão ser feitas através do ICEPEM – Instituto de Consultoria e Elaboração de Projetos Educacionais do Mercosul (representação oficial da UCA no Brasil).

Art. 5º O pagamento da inscrição no processo seletivo é no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais), e será feito através de boleto bancário enviado através de e-mail após a entrega da ficha de inscrição.

Art. 6º Os documentos necessários à inscrição são:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) 04 (quatro) fotos 4 x 4 (coloridas e recentes);
- c) Currículo Lattes completo, disponível para download no site no CNPq: (<http://lattes.cnpq.br>);
- d) 02 (duas) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade e/ou passaporte válido;
- e) 02 (duas) Fotocópias autenticadas da certidão de nascimento;
- f) 02 (duas) Fotocópias autenticadas da certidão de casamento (quando for o caso);
- g) 02 (Duas) fotocópias autenticadas do diploma e do histórico de graduação;
- h) 02 (Duas) Cartas de apresentação, que serão aceitas indistintamente, de apresentações profissionais e/ou acadêmicas. (modelo será enviado por e-mail).

§ 1º Para que seja efetivada a inscrição no processo seletivo, todos os documentos descritos no *caput* deste artigo, mais o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, deverão ser entregues ao ICEPEM, (Representação oficial da UCA no Brasil) pessoalmente ou através do correio, no endereço abaixo.

§ 2º A data limite para entrega e/ou postagem da documentação é o dia 25 de Novembro de 2011, no seguinte endereço:

ICEPEM - Instituto de Consultoria e Elaboração de Projetos Educacionais do Mercosul Ltda.
Av. Cândido de Abreu, 776 - cj 1007
CEP 80530-000 - Centro Cívico - Curitiba - PR

§ 3º **Logo após a aprovação no processo seletivo**, os documentos solicitados nos itens “e”, “f” e “g” deverão ser chancelados no Ministério das Relações Exteriores, para, posteriormente, serem arquivados na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Direito, da Universidade Católica Argentina - UCA.

§ 4º O Envio da documentação ao Ministério das Relações Exteriores, para chancela, poderá ser realizado da seguinte forma:

- a) Através do ICEPEM, que se responsabilizará pelo envio ao MRE;
- b) Pelo correio, pelo próprio candidato, no endereço abaixo. (Em caso de envio pelo correio, o prazo de devolução é de 30 (trinta) dias);
- c) Pessoalmente no Ministério das Relações Exteriores.

OBS: Para chancelar pessoalmente os documentos, o MRE atende de segunda a sexta-feira, das 09h30min às 12h30min horas e a documentação poderá ser retirada 24 (vinte e quatro) horas após ser protocolada sua entrada.

Ministério das Relações Exteriores
Divisão de Assistência Consular – Setor de Legalização
Esplanada dos Ministérios – Bloco H - Anexo I – Térreo
CEP: 70170-900 – Brasília – DF
Fone: (61) 3411 8812 ou 3411 8813



CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º A seleção para ingresso no **Doutorado em Ciências Jurídicas da UCA**, será realizada pela Coordenação de Doutorado da Facultad de Derecho, da UCA, através da análise de Currículo Lattes e das cartas de apresentação.

Art. 8º Durante a análise do currículo e das cartas de apresentação a **Coordenação do Doutorado da UCA** se reserva o direito de admitir ou não os alunos, bem como de exigir as devidas comprovações dos documentos descritos neste artigo.

Parágrafo Único: Os aprovados no processo seletivo para o **Doutorado em Ciências Jurídicas da UCA** serão conhecidos no dia 07 de Dezembro de 2011. A lista com os nomes dos aprovados será publicada no site do ICEPEM (www.icepem.com.br).

CAPÍTULO V DAS MATRÍCULAS, VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

Art. 9º O Programa de “**Doctorado en Ciencias Jurídicas**” da UCA possui os seguintes valores:

Matrícula: R\$ 906,00 (novecentos e seis reais) a ser realizada até o dia 10 de Dezembro de 2011.

Parágrafo Único: As matrículas dos candidatos serão realizadas no mês Dezembro, após aprovação no processo seletivo. Para tanto, o candidato receberá, através de e-mail, um boleto bancário no valor de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais) referente à matrícula.

Art. 10º As mensalidades poderão ser parceladas em até 24 vezes iguais (matrícula + 23 parcelas) de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais) a serem pagas, mensalmente, a partir de Dezembro de 2011, sempre no dia 10 de cada mês.

§ 1º Os alunos que optarem pelo pagamento das 24 parcelas à vista, ou seja, até o dia 10 de Dezembro de 2011, terão um desconto de 20%, (vinte por cento) sobre o valor total das 24 parcelas.

§ 2º As mensalidades serão corrigidas anualmente pelo IGP-M da FGV.

Art 11º A orientação para elaboração da Tese possui o seguinte valor e forma de pagamento: US\$ 1.500 (mil e quinhentos dólares americanos) pagos em 02 (duas) vezes, sendo: início da orientação (70%), e conclusão da Tese (30%).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º As aulas serão realizadas na sede da UCA, na cidade de Buenos Aires – AR, em 04 módulos (Janeiro e Julho de 2012 e Janeiro e Julho 2013), durante 15 dias consecutivos em cada período. As datas serão definidas e agendadas pela Coordenação do Doutorado da UCA.

Parágrafo Único: A UCA poderá efetuar mudanças nas datas e disciplinas previamente informadas, em função da disponibilidade dos docentes.

Art. 13º Perderá o direito à vaga ao **Programa de Doctorado en Ciencias Jurídicas da UCA**, o candidato que, não efetuar, rigorosamente no prazo estabelecido, o previsto nos **artigos 6º e 9º** deste Edital.

Art. 14º Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar documentos ou fazer declarações falsas em quaisquer etapas da seleção;
- b) não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por esse Edital;



c) não apresentar até o ato da matrícula, Diploma e Histórico de Graduação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Art. 15º O candidato que não for selecionado para o **Programa de Doutorado em Ciências Jurídicas da UCA**, por razão de qualquer natureza, não terá a taxa de inscrição no processo seletivo devolvida, nem lhe caberá direito ao requerimento de qualquer indenização ou reparo.

Art. 16º O candidato inscrito, aceita de forma irrestrita, as condições deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 17º A Representação da UCA no Brasil poderá desclassificar o candidato que deixar de cumprir as condições ou obrigações previstas neste Edital e a ela caberá decidir quanto aos casos omissos.

Art. 18º Este Edital entrará em vigor na data de sua divulgação.

Buenos Aires – AR, 21 de Março de 2011.

**Coordenação do Programa de Doutorado em Ciências Jurídicas
Facultad de Derecho
Universidad Católica Argentina - UCA**

